

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Tribunal de Justiça**

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA.**

**EDITAL Nº 07/2014 - ESTÁGIO**

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Estagiários/2014, para seleção de candidatos com vistas à formação de Cadastro de Reserva de estudantes para exercício de estágio no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – nas áreas de DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – Publicidade e Propaganda; COMUNICAÇÃO SOCIAL – Jornalismo; PEDAGOGIA E PSICOLOGIA torna público aos candidatos a apreciação de MANIFESTAÇÕES e de RECURSOS apresentados, na forma que segue:

**MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS EM SALA DE PROVA:**

**a) Língua Portuguesa**

**- Questão 09 – Língua Portuguesa**

- Sala A-108 - Priscila Izumy Higa de Novaes – Rafael Rodrigues; sala E-106 - Raquel Montania Balan; – sala B-105 – Mérielle Oliveira Pereira - sala B-008 – Gabriela Santiago Lucas – sala F-104 – Fernanda Ortiz de Moraes – Filipe Maluf de Carvalho.

**OBSERVAÇÃO:** A Questão nº 09 foi APRECIADA NO RECURSO da candidata Anna Carolina Lopes Batista da Silva.

**Questão 26 – conhecimento específico – Jornalismo**

- Sala B -105 - Maria Caroline Saab Palieraqui Azevedo – Mérielle Oliveira Pereira – Pedro Centeno de Oliveira – Yashmin Martins Barbosa de Oliveira.

- Os candidatos alegam que a Questão 26 da prova de Jornalismo apresenta (duas) 02 alternativas corretas.

**RESPOSTA:**

- Verificando a formulação e as alternativas que compõem a Questão temos que as alternativas *a* e *d* apresentam a resposta correta, porém em duplicidade.

- Portanto, assiste razão aos candidatos.

- **Acatadas as manifestações, para efeitos de ANULAR a Questão 26 da prova de Jornalismo.**

**RECURSOS**

**b) Candidata Anna Carolina Lopes Batista da Silva**

- A candidata argumenta que a formulação da Questão de nº 09 da prova de Língua Portuguesa estava incompleta ante a ausência do grifo na palavra a ser substituída.

**RESPOSTA:**

- A argumentação da candidata não procede, posto que, ainda que o complemento *idade penal* não tenha sido grifado o verbo que o antecede – **reduzir** – compõe todas as alternativas da Questão: a) reduzir-lhe; b) reduzi-la; c) reduzi-la; d) reduzir-la.
- Portanto, resta claro que a ausência do grifo não prejudicou a compreensão e a assimilação do sentido proposto pela Questão.
- **RECURSO IMPROVIDO.**

**c). Candidatos Anderson Yukihide Arakaki, Larissa Cristina Monteiro de Figueiredo e Rafael Paquer de Souza.**

- Os candidatos argumentam que a Questão 10 da prova de Conhecimento Específico da área de Direito conta com 02 (duas) alternativas corretas, qual seja, as alternativas “b” e “c”.
- O Gabarito Preliminar registrou como correta a alternativa “c”.

**RESPOSTA:**

- Apreciando os questionamentos apresentados, conclui-se, com efeito, que as alternativas “b” e “c” estão corretas, posto que é reconhecido como nato o brasileiro nascido no estrangeiro quando filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira; quanto à alternativa c, os cargos elencados são privativos de brasileiros natos.
- Portanto, as duas alternativas estão corretas.
- Providos os recursos para **ANULAR** a Questão 10 da prova de **DIREITO**.

**d). Candidata Maria Paula de Azevedo Nunes da Cunha**

- A candidata argumenta que a Questão 17 da prova de Conhecimento Específico da área de DIREITO apresenta obscuridade e omissão em sua proposição.
- A Questão se reporta a identificação de situação que não configura fato jurídico, sendo registrada como correta no Gabarito Preliminar a alternativa *d) Casamento*.
- Segundo pondera a candidata: “*O Ato jurídico “lato sensu”, necessariamente, é decorrente da vontade do homem devidamente manifestada, ou seja, não há ato jurídico sem a devida participação volitiva humana. Nestes casos, não há a interferência da natureza ou de eventualidades, e sim, somente a ação volitiva do homem.*”

**RESPOSTA:**

- Observa-se da conceituação, em doutrina, que fato jurídico strictu sensu não decorre de ação volitiva humana. A ação humana não exerce papel essencial, figurando como elemento secundário.
- O ato jurídico “lato sensu” – que se caracteriza como desdobramento do fato jurídico – ocorre em decorrência da vontade humana efetivamente manifestada.
- Os efeitos do ato jurídico no sentido amplo – que decorrem da volição humana – são instituídos por meio da norma jurídica.
- Há que considerar, ainda, a definição de ato jurídico em sentido estrito caracterizado pelo enquadramento do agente aos ditames da lei, não podendo este, de nenhuma forma modificar os efeitos jurídicos estabelecidos.
- Em conclusão: - A formulação da Questão não se dirigiu para o contexto teórico de fato jurídico em sentido estrito ou em sentido amplo ou ato jurídico em sentido estrito. Tão somente buscou distinguir situações que independem da vontade e da participação humana – conforme alternativas “a”, “b” e “c” - , propondo como alternativa correta para a Questão a alternativa *d) casamento* – onde se encontra demonstrada a

manifestação da vontade humana, gerando efeitos jurídicos estabelecidos no ordenamento legal.

- **RECURSO IMPROVIDO.** Mantida a alternativa “d” para a Questão nº 17 da prova de **DIREITO**.

**e) Candidata Franciele Francoso Estadulho**

- A candidata apresenta recurso em face das alternativas das Questões 02 e 04 da prova de Psicologia – ambas letra “b” – e, ainda, reporta-se às Questões 19 e 20 da mesma prova, argumentando que a Lei nº 11.340, de 07.08.2006, não consta do conteúdo programático do Edital do Processo Seletivo de Estágio.

**e-1) Candidata Adriana Vinholi Gonçalves**

- A candidata apresenta recurso em face da alternativa da Questão nº 04 da prova de Psicologia – letra “b” – requerendo a alteração do gabarito.

**RESPOSTA:**

- Quanto às alegações da candidata Franciele Francoso Estadulho – Questão nº 02.

- Não assiste razão à candidata. A formulação refere-se à natureza da situação nela elencada. A candidata alude ao filósofo Edmund Husserl abordando o conceito de fenomenologia, mas na questão apresentada requer-se a **perspectiva de natureza** a situação coloca e não de **conceito**, que são distintos. Assim, mantém-se como resposta a letra “b” – ÉTICA.

- **RECURSO IMPROVIDO.**

- Quanto às alegações das candidatas Adriana Vinholi Gonçalves e Franciele Francoso Estadulho – Questão nº 04.

**RESPOSTA:**

- Razão assiste às candidatas, tendo em vista que as técnicas elencadas são associadas à terapia comportamental e não à Psicanálise. Sendo a resposta correta da Questão nº 04 a alternativa “a” – TERAPIA COMPORTAMENTAL.

- **RECURSO PROVIDO – para ALTERAR a alternativa da Questão nº 04 da letra “b” para “a”.**

- A candidata Franciele Francoso Estadulho alega que a Lei 11.340/2006 não consta do conteúdo programático de Psicologia proposto no Edital do Processo Seletivo de estágio – solicita o cancelamento das Questões 19 e 20.

**RESPOSTA:**

- Não assiste razão à candidata. A Lei 11.340/2006 consta do Edital nº 3/2014, publicado no Diário da Justiça nº 3045, de 29.01.2014 – pág. 5, em aditamento aos Editais nºs 1 e 2/2014.

- **RECURSO IMPROVIDO.**

Apreciados os RECURSOS apresentados, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, divulga o **GABARITO OFICIAL DAS PROVAS**, para conhecimento dos candidatos.

Campo Grande, 1º de abril de 2014.

**A COMISSÃO COORDENADORA.**

**GABARITO OFICIAL - PROVA DE ESTÁGIO - 2014 - ANEXO AO EDITAL Nº 07/2014.**

<b>GABARITO PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
C	A	D	A	C	B	B	A	A	C	D	D	A	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
C	B	B	A	A	B	B	D	A	C	D	A	A	C

<b>GABARITO PROVA DE JORNALISMO</b>													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
C	A	B	D	C	D	A	D	B	B	A	C	C	B
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
C	A	B	C	A	D	B	C	B	D	B	(*)	B	B

(\*) – QUESTÃO 26 - ANULADA.

<b>GABARITO PROVA DE PEDAGOGIA</b>													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
A	D	A	B	C	B	A	B	C	A	A	A	D	D
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B	B	B	A	C	D	D	B	C	D	D	A	C	D

<b>GABARITO PROVA DE PSICOLOGIA</b>													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
C	B	C	A(*)	B	A	B	D	C	C	A	B	B	D
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	B	A	B	B	A	C	A	B	A	C	B	C	D

(\*) - QUESTÃO 04 – ALTERADA ALTERNATIVA “B” PARA “A”

<b>GABARITO PROVA DE DIREITO</b>													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
C	B	A	D	A	C	A	D	D	(*)	D	A	D	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	B	D	B	A	A	B	(*)	D	B	D	C	D	D

(\*) QUESTÕES 10 E 22 – ANULADAS

<b>GABARITO PROVA DE PORTUGUÊS</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	B	C	B	A	D	C	D